



PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal nos termos do art. 21, IX, da Lei Orgânica do Município de Caraá, autoriza o Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, a firmar convênio com a Associação Hospitalar Vila Nova, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n. 04.994.418/0008-99, atual administradora do Hospital do Município de Santo Antônio da Patrulha, com o fim de permitir tanto a continuidade dos serviços prestados na realização de exames na área da saúde pela Associação no Hospital de Santo Antônio da Patrulha como para suplementar os serviços de saúde realizados pelo próprio Município.

Art. 2º O presente convênio terá como finalidade subvencionar os seguintes serviços de exames a serem pagos mensalmente, por demanda, com limite de valor por exame e total até o teto fixado na presente tabela:

Especialidade	Quantidade de Vagas Município	Quantidades de Atendimentos Mensais	Valor Mensal
Exames Ambulatoriais	120	120	R\$ 10.706,00
Ecografia			



Exames ambulatoriais	50	50	R\$ 14.638,00
Tomografia Computadorizada			
Atendimento Ambulatorial Oftalmológico	40	40	R\$ 7.208,00
TOTAL	210	210	R\$ 32.542,00

Art. 3º O referido convênio será realizado de acordo com plano de trabalho elaborado pela Associação Hospitalar Vila Nova.

Art. 4º O presente convênio tem validade a partir da data de sua assinatura com vigência até 01.04.2026.

Art. 5º O referido convênio poderá ser prorrogado.

Art. 6º A Associação Hospitalar Vila Nova deverá prestar contas mensalmente dos serviços realizados.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraá, 31 de março de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Município de Caraá através de sua Secretaria de Saúde visa firmar o presente convênio com a Associação Hospitalar Vila Nova a fim de permitir a continuidade na prestação dos serviços de exames prestados à população de Caraá no Hospital de Santo Antônio da Patrulha.

Além disso, a assinatura do referido convênio permite subvencionar o funcionamento de instituição filantrópica sem fins lucrativos que atenda de forma complementar os serviços de saúde prestados pelo Município.

A realização de convênios de saúde é um ato discricionário do gestor público municipal que visa prestar os serviços de saúde por meio da oferta de ações e serviços de saúde cuja prestação o Município ainda não consegue por meio próprio realizar, motivo pelo qual é necessário recorrer aos serviços de saúde ofertados por instituições que deverão observar os princípios e as diretrizes do SUS e as normas técnicas e administrativas aplicáveis.

O presente convênio possui absoluta relevância na medida que abrange serviços prestados à totalidade da população do Município de Caraá, bem como garante à toda a população a assistência e o amparo nos mais diversos tipos de exames, garantindo aos pacientes o agendamento via a Secretaria de Saúde do Município de Caraá com um deslocamento mais acessível, rápido e próximo à população Caraense.

Outrossim, o Hospital de Santo Antônio da Patrulha é a referência de atendimento para o Município de Caraá na medida que é a instituição hospitalar mais próxima do Município, permitindo o atendimento à população Caraense de forma mais ágil e eficaz, de forma que em um único lugar possa realizar os seus exames.

Os valores fixados no presente convênio decorrem de longa negociação entre as partes envolvidas, tendo a Associação Vila Nova proposto inicialmente o valor de R\$ 48.114,00, o qual não foi aceito pelo Município, diante da sua impossibilidade orçamentária e da elevação exorbitante dos valores em comparação com a precificação do convênio anterior firmado no valor de R\$ 30.700,00. Após, foi realizada nova proposta pela Associação no valor de R\$ 47.064,00, também rejeitada pelo Município. Ao fim, as partes chegaram ao



acordo de utilizar o percentual de aumento de 6%, de forma a considerar tanto o aumento real nos custos da operação (1,17%) acrescidos da inflação pelo IPCA, de 4,83%, diante do pedido de reajuste requerido pela Associação para corrigir o valor dos exames presentes no convênio sob a alegação de não estar conseguindo cobrir os custos operacionais, de modo que foi fixado o valor de R\$ 32.542,00 ao presente convênio.

Assim, de forma a não só adquirir serviços da Associação Hospitalar Vila Nova mas também como meio de instrumentalizar a manutenção dos serviços e exames realizados no Hospital de Santo Antônio da Patrulha e de modo a não ter que direcionar os Municípios de Caraá para outros Municípios mais distantes com mais tempo de deslocamento e aumento das despesas ao Município com o transporte dos pacientes, entendeu-se por bem, e por ser o melhor ao Município em termos de manutenção dos serviços em um mesmo local e com menor tempo de acesso e redução de custos, em firmar o presente convênio nos termos referidos acima.

Cabe ressaltar que os referidos serviços serão arcados pelo Município via demanda, ou seja, só serão pagos se efetivamente utilizados pela população.

Por estas razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

Caraá, 31 de março de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal